

Ata da Reunião Ordinária do COPEDH/PR — 14/04/2023

Ao décimo quarto dia do mês de Abril do ano de 2023 às 10:00, em formato híbrido, presencialmente na Sala de Reuniões do 6º Andar Ala B do Palácio das Araucárias e *online* por meio de *link* disponibilizado para os (as) conselheiros (as) sob justificativa prévia, deu-se início à Reunião Ordinária do Conselho Permanente de Direitos Humanos do Paraná – COPED/PR. Fizeram-se presentes os (as) **Conselheiros (as) Titulares Governamentais:** Aurélio Munhoz (AMP), Anderson Rodrigues Ferreira (OAB/PR), **Conselheiros (as) Suplentes Governamentais:** Cláudio Marques Rolin e Silva (SESP), Ana Lúcia Munhoz (OAB/PR), Samuel Pereira (TJPR). **Conselheiros(as) Titulares da Sociedade Civil:** Marcel Jeronimo Lima Oliveira (Grupo Dignidade), Thalia de Nazaré da Luz (Rede Mulheres Negras/PR), Bruna Ravena Braga dos Santos (Associação de Travestis e Transsexuais de Foz de Iguaçu - Casa de Malhu), Thalia de Nazaré da Luz (Rede Mulheres Negras), Rute Regina Alves (ACTEP), **Conselheiros (as) Suplentes da Sociedade Civil Organizada:** Waleiska Emília Fernandes Figueira (SINDIJOR/PR), Hamilton Serighelli (Centro de Direitos Humanos e Memória Popular de Foz do Iguaçu/CDHMP), Júlia Maria Moraes (CUT), **Convidados/Colaboradores:** Laysa Laguna (SEJU); **Justificativa de Ausência:** Não houve justificativa de ausência. **1. Abertura:** Inicialmente, Bruna saudou todos e todas e deu início à Reunião Ordinária do Conselho Permanente de Direitos Humanos (COPEDH/PR). **2. Aprovação da pauta:** Bruna realizou da pauta integralmente para conhecimento de todos (as).

3. Aprovação da Ata da Reunião Ordinária de Março/2023:



4. **Informes dos Conselheiros(as/es):**

5. **Informes da Secretaria-Executiva:**

6. **Ameaça às famílias das vítimas mortas no estado do Paraná - Pauta**

solicitada pelo MNDH: Bruna solicitou que a Comissão de Denúncias faça a oitava desta pauta, pois não pode ser relatada publicamente em plenária, devendo apenas ser trazidos os encaminhamentos propostos — sem ressalvas, a sugestão foi acatada por todos (as). **Protocolo 17.404.117-2 - Solicitação de realização de**

Seminário (ESEDH): Em um primeiro momento, Bruna apresentou brevemente a ficha solicitada pela ESEDH e indicou que são necessárias mais algumas informações. A ficha enviada e apresentada na plenária foi a seguinte: “1. *Proponente: ESEDH e COPED.* 2. *Nome do Evento/Curso/Seminário/Palestra: Seminário Estadual Sobre o Papel da Segurança Pública na Perspectiva dos Direitos Humanos.* 3. *Justificativa: Contribuição para o fortalecimento das práticas democráticas de segurança pública, segundo a perspectiva de direitos humanos.* 4. *Objetivos: Discutir a atuação dos agentes da segurança pública no contexto do policiamento cidadão, preventivo e de proximidade. Interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades.* 5. *Ementa: A segurança pública como direito fundamental, principais avanços e desafios. O papel dos agentes da segurança pública no processo de promoção e proteção dos direitos humanos, do exercício da cidadania e das liberdades públicas. A proteção social direcionada às especificidades dos agentes de segurança pública. Apresentação de boas práticas sobre a garantia dos direitos humanos e fortalecimento das redes sociais e comunitárias.* 6. *Avaliação do cursista pelo Docente: Sem Nota.* 7. *Recursos*

Materiais e Didáticos: Recursos visuais, apresentação Powerpoint, gráficos. Recursos auditivos, aparelho de som e microfones. Recursos audiovisuais, Computador e Datashow. 8. Público-alvo: A confirmar. 9. Número de participantes: A confirmar. 10. Data de realização: A confirmar. Carga Horária prevista: 5h. 11. Município e local de realização: A confirmar. 12. Categoria: (x) Seminário. 13. Modalidade: (x) Presencial. 14. Coordenador do Curso: ESEDH e COPED. 15. Docentes: Regina Bley (A confirmar). 16. Remuneração do Docente: (x) Nenhuma remuneração. 17. Chefia responsável: A confirmar. 18. Programação Completa: 08h00 MESA DE ABERTURA; 08h40 às 10h00 — A segurança pública como direito fundamental, principais avanços e desafios; 10h00 às 11h20 — O papel dos agentes da segurança pública no processo de promoção e proteção dos direitos humanos do exercício da cidadania e das liberdades públicas; 11h20 às 12h20 — A proteção social direcionada às especificidades dos agentes de segurança pública; 12h20 às 13h00 — Apresentação de boas práticas sobre a garantia dos direitos humanos e fortalecimento das redes sociais e comunitárias. 19. Metodologia: Exposição oral sistematizada e organizada.”. Após a leitura, Bruna questionou se o COPEDH/PR ainda tem interesse em realizar esse seminário e se sim, quais as circunstâncias e novas datas. Aurélio sugeriu que fosse instaurada uma comissão para organizar o seminário e que ocorresse em Julho. Bruna pontuou que as eleições do COPEDH/PR serão em Junho e estaria muito em cima para organizar o evento, além de colocar membros na comissão que podem não continuar no Conselho após as eleições e a disponibilidade de recursos, por isso, deveria ser uma data mais distante de Julho. Rute reiterou que deve ser organizada de forma que os (as) próximos (as) conselheiros (as) não tenham dificuldades para executar o evento. Primeiramente, Bruna colocou em votação a realização do Seminário — sem

ressalvas, todos (as) concordaram que sim, deve ser realizado — e posteriormente indagou em qual comissão deveria ser encaminhado ou se deveria ser criada uma comissão específica. Além disso, Bruna destacou que a comissão deve produzir um relatório a ser entregue aos próximos membros do Conselho. Marcel sugeriu que o curso fosse melhorado a partir da proposta apresentada, chamando sujeitos (as) das periferias, ocupações, quilombos e demais populações marginalizadas para participar dessa construção e do seminário. Com base na sugestão do Marcel, Bruna sugeriu que fosse criado um GT com os Coordenadores de cada Comissão do COPEDH/PR para ser o mais democrático possível — sem ressalvas, todos (as) concordaram com a sugestão da Bruna. Por fim, Bruna solicitou uma data para essa reunião do GT que vai construir o seminário. Jane sugeriu que as reuniões das comissões fossem presenciais — para fluir melhor — e indicou que são necessárias as datas e os participantes para providenciar salas. Rute destacou que as reuniões das comissões eram presenciais porque eram realizadas antes da plenária, mas agora, estavam no mês de Abril e ainda estavam realizando somente reuniões virtuais. Além disso, Rute informou que não tem acesso aos *e-mails* das Comissões e conseqüentemente não tem acesso aos protocolos, portanto, primeiramente, o Governo do Estado deveria apresentar as condições para que o COPEDH/PR atue e se organize, mas dessa forma é muito difícil. Marcel sugeriu que a reunião seja feita de maneira híbrida. A data da reunião ficou definida para o dia 03 de Maio às 14h. **8. Posicionamento do governo e de suas secretarias quanto à segurança dos colégios públicos informando também as ações (a curto, médio e longo prazo) que estão sendo tomadas em relação a Educação em DH no ambiente escolar:** Bruna destacou que essa demanda não é de agora, mas muito antiga e que a saúde

mental das crianças e adolescentes está fragilizada, necessitando de apoio e maior atenção. Recentemente, o Governo do Estado apresentou algumas medidas como a contratação de 40 Psicólogos para os Núcleos de Educação, um número baixíssimo que não vai suprir a demanda da população paranaense. Rute sugeriu que fosse apresentada uma proposta à Comunidade Escolar, onde seja debatida, não impositiva, com a participação dos núcleos familiares, alunos e profissionais de educação. Inclusive, Rute destacou o rompimento que vêm acontecendo na relação sociedade-escola, ataques aos (às) professores (as) como doutrinadores (as) e outros absurdos quanto à Educação Brasileira. Ademais, a Lei estabelece que toda Escola deve ter em seu quadro multidisciplinar um Assistente Social e Psicólogo, não é um por núcleo, essa quantidade é mínima frente à demanda apresentada. Portanto, é necessário que seja elaborado um plano emergencial viável e que haja inclusões para médios e longos prazos, pois somente 40 psicólogos não atendem nem mesmo Curitiba corretamente, muito menos o Paraná como um todo e por isso, não deveriam ser aceitas soluções superficiais para problemas estruturais, não podendo admitir policiais armados dentro de escolas e outras medidas ostensivas. Marques argumentou que a presença de policiais nas escolas é para estar em um ambiente mais próximo possível de potenciais ataques, pois quando este se inicia, deve ser interrompido imediatamente e quanto mais próximo houver um agente para fazer uma intervenção segura, melhor, onde qualquer objeto — facas, machados, bombas e etc — pode ser utilizado nos ataques, além disso, Marques destacou que todos os locais que vai tem a obrigação de estar armado para a sua própria defesa e dos demais presentes. Portanto, Marques ressaltou que estão sendo realizadas reuniões e tomadas providências para garantir a segurança nas escolas, mas se alguém se tiver sugestões e ideias seriam muito válidas para serem encaminhadas

aos órgãos responsáveis pela construção e implementação de medidas preventivas. Aurélio registrou sua concordância com a fala da Rute e destacou que essa pauta é muito mais grave e complexa, exigindo abordagens e envolvimento da mídia para uma campanha ampla e permanente, para que esse tipo de ato não seja encarado por esses “malucos” como uma virtude, sendo necessário refletir sobre uma série de aspectos, como a saúde mental da sociedade paranaense, compromisso do Governo do Estado e de grandes corporações em divulgar nas redes sociais campanhas contra conteúdos violentos, racistas, discursos de ódio e materiais que fomentam a violência. Bruna listou os encaminhamentos propostos, estes que foram: assistentes sociais e psicólogos nas escolas em caráter emergencial e imediato — que já foi solicitado em diversas audiências; ampliar ronda escolas; impedimento de revistas de bolsas de alunos (as); estabelecer de imediato a campanha com foco na Família, realizada pelo Governo do Estado. Por fim, Bruna colocou em votação os encaminhamentos suprarrelatados — sem ressalvas, foram aprovados por unanimidade. **9. Presidente da Comissão Eleitoral apresentação para apreciação e aprovação sobre o edital e cronograma para o Biênio 2023-2025:** Primeiramente, Marcel informou que todos (as) conselheiros (as) que integram a Comissão Eleitoral estavam reunidos em um grupo e possuem acesso às documentações por meio do *Google Drive*, assim, apresentou a redação da Deliberação 01/2021 COPEDH/PR que CONVOCA ELEIÇÕES PARA AS CONSELHEIRAS E CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA DO COPEDH/PR BIÊNIO 2023/2025. Durante a leitura, em primeiro lugar, Marcel apresentou o cronograma e indagou se todos (as) estavam de acordo com as datas propostas pela Comissão Eleitoral — sem manifestação contrária.

Bruna solicitou que no item 1 do Anexo I o formato da Assembleia de Eleição fosse alterado de híbrido para virtual, pois há conselheiras (os) que são do interior e não poderiam se deslocar à Capital e de maneira híbrida, geralmente há dificuldades técnicas para ouvir corretamente os (as) conselheiros (as). Jane concordou que de maneira virtual é mais eficiente e informou que a CELEPAR garante a lisura da eleição virtual, porém, se as eleições ocorrerem de maneira presencial ou híbrida, eles não participarão. Rute destacou que a Assembleia de Eleição não pode ser híbrida, devendo ser, ou inteiramente virtual (2021) ou interinamente presencial (2019). Aurélio registrou que a preocupação seria se a CELEPAR consegue garantir a participação de todos (as). Hamilton concordou que deve ser virtual e garantindo a participação de todos (as). Portanto, a partir dos posicionamentos acima, o pleno decidiu por alterar a Assembleia de Eleição de híbrida para virtual. No Ponto 2 do Anexo I, Bruna solicitou que fosse alterado para instituições com no mínimo 01 (um) ano de atuação em defesa dos direitos humanos para não dificultar ainda mais a participação da Sociedade Civil nos Editais, algo que estava sendo alterado em diversos editais do Governo, como de Fundos e Conselhos. Waleiska concordou que poderia ser diminuído se fossem acompanhadas por CNPJ. Marcel sugeriu que esse trecho fosse retirado desse ponto e debatido no ponto 4 — onde são definidas as documentações necessárias para inscrição. Hamilton registrou que concorda com a redução do tempo mínimo, mas deve se atentar às entidades que a participação ativa nas reuniões é imprescindível pela importância das pautas, pois não adianta ampliar a participação nas inscrições e quando eleitas, as entidades não comparecerem às reuniões. Em seguida, Clau concordou com a fala da Waleiska de que todas as entidades devem ter CNPJ e sobre o tempo mínimo, registrou que é a favor do tempo mínimo de dois anos devido à extrema importância do COPEDH/PR.



Aurélio registrou que é a favor de manter dois anos e que as entidades candidatas tenham CNPJ. No ponto 3 do Anexo I, Bruna solicitou que o Litoral seja acrescentado à Capital, pois o litoral paranaense é pertencente à Macrorregião Metropolitana de Curitiba. Waleiska discordou da proposta da Bruna, pois inviabiliza que entidades do Litoral consigam pleitear recursos para participar das reuniões e eventos do Conselho, por isso, a Capital deveria ser restrita à Região Metropolitana de Curitiba. Marcel complementou que, segundo o Decreto que regulamenta as diárias, as diárias e deslocamentos são fornecidos para conselheiros (as) titulares ou suplentes que estejam em um raio acima de 60 km, ou seja, Paranaguá e o Litoral Paranaense teriam direito de participar de forma integral assim como as entidades do Interior. Diante deste contexto, Marcel questionou novamente se Waleiska manteria seu posicionamento quanto ao item. Waleiska perguntou que, já que essa é uma escolha política, isso seria viável, considerando que a maioria das entidades de alguma forma já estão na RMC, pois as demandas do litoral são diferentes da Capital, sendo mais semelhantes com a do Interior do que as da RMC, por isso, gostaria de manter o Litoral e Interior juntos no Edital. Marcel sugeriu que, talvez no processo de articulação do processo eleitoral, as entidades possam dialogar e compreender que as 04 (quatro) entidades da Capital possam garantir uma entidade do Litoral porque, com relação ao Interior, o espaço é muito maior e engloba mais pessoas, além de diferentes problemáticas e ações a serem desenvolvidas. Bruna pontuou que trouxe esse questionamento porque em áreas como a Saúde, Cultura e outros espaços há essa diferenciação entre as Macrorregiões. Hamilton registrou que os problemas de Paranaguá são mais semelhantes aos de Foz do Iguaçu do que Curitiba, por isso, seria um erro anexar a região litorânea à Capital. Bruna

destacou que as divisões de vagas do processo eleitoral não afetam em absolutamente nada o recebimento de denúncias e escuta do Conselho. Desta forma, Marcel colocou em regime de votação as duas propostas — Rute solicitou que fosse feita por chamada nominal das entidades: **Proposta 01** — 04 vagas para Capital e da Região Metropolitana e 04 vagas para Interior e Litoral do Estado; **Proposta 02** — 04 Vagas para Capital e Litoral do Estado e 04 vagas para Interior do Estado. Em ambas propostas, as entidades mais votadas serão as suplentes, independentemente de suas localizações. **Registro dos votos:** Anderson se absteve em razão de respeito à escolha da Sociedade Civil; Samuel se absteve; Clau votou na Proposta 01; Hamilton votou na Proposta 02; Júlia votou na Proposta 01; Rute votou na Proposta 02; Waleiska votou na Proposta 01; Marques se absteve; Jane se absteve; Bruna votou na Proposta 02; Thália votou na Proposta 02; Marcel votou na Proposta 02. Sendo assim, o **Resultado da votação foi:** Proposta 01 — 03 Votos; Proposta 02 — 05 Votos; 04 Abstenções. Portanto, foi deliberada a alteração do Ponto 3 do Anexo I para: 04 vagas para Capital e da Região Metropolitana e 04 vagas para Interior e Litoral do Estado. Partindo para a discussão do Ponto 4 do Anexo I, Bruna destacou que há uma grande dificuldade no Conselho com relação à participação de pessoas que detém conhecimento sobre as temáticas para compor as comissões, pois é de conhecimento de todos (as) que, para participar do Conselho é necessário CNPJ. Entretanto, a eleição pode ser ampliada e aprimorada para que as entidades sem registro possam compor as comissões do COPEDH/PR, estas que claramente, deverão comprovar suas atuações em temáticas dos Direitos Humanos e conhecimentos acerca dos temas. Marcel colocou essa sugestão em debate do pleito e informou que, o Regimento Interno do COPEDH/PR estabelece que entidades da Sociedade Civil possam participar das



comissões, de todo modo, concorda que os direitos humanos não se faz somente com entidades com CNPJ, sendo necessário transformá-lo em um espaço o mais democrático possível. Rute concordou que os espaços não podem ser fechados para entidades sem CNPJ, pois há entidades com CNPJ que nem mesmo participam das reuniões, ou seja, não é um ponto crucial para garantir a participação da Sociedade Civil no Conselho, mas sim, o comprometimento daqueles e daquelas que realmente querem ocupar espaços de Direitos Humanos. Hamilton registrou que não vê quaisquer problemas em permitir a participação de quem não tem CNPJ, pois o que precisa é ter trabalho e trazer experiências para o processo de garantia e defesa dos direitos humanos. Em seguida, Anderson evocou o Art. 138 do CPC em que dispõe sobre o *Amicus Curiae* e define que os Movimentos Sociais têm o direito de entrarem em demandas judiciais, tendo esse reconhecimento e papel social, por isso, comunga com esse sentimento de necessidade de participação efetiva nos mais variados espaços, lembrando que, entidades destaques em Movimentos Sociais trabalharam por anos sem CNPJ e é importante aceitá-las nestes espaços. Julia defendeu a retirada da exigência de CNPJ porque nos Movimentos Sociais em que participa, como a Marcha Mundial das Mulheres, não há essa exigência e mesmo assim há dificuldades para colher contribuições, da mesma forma, a Marcha das Margaridas não existe essa exigência. Bruna defendeu que seja mantida a exigência de CNPJ porque é uma exigência das Secretarias para repasse de recursos e que, qualquer movimento organizado e associação, consegue criar e manter seu CNPJ, além de que, todos os outros Conselhos do Estado do Paraná também mantém essa exigência, inclusive, Conselhos com Fundos jamais aceitariam instituições sem CNPJ. Waleiska destacou que há um esvaziamento

muito grande de entidades da Sociedade Civil no COPEDH/PR e reiterou que deve ser mantida a exigência do CNPJ, mas que, se porventura, não passar à necessidade de CNPJ, que as entidades comprovem detalhadamente que as atividades de direitos humanos. Marcel acrescentou que essa comprovação é exigida também para entidades que possuem CNPJ. Jane também defendeu a exigência de CNPJ, pois quando há eleição, é com relação à cadeira que será disponibilizada para a entidade e esta que deve enviar o (a) representante para participar do Conselho, logo, a responsabilidade é da entidade e ela que responderá administrativamente por qualquer ato do (a) indicado (a). Marcel respondeu que não, do ponto de vista jurídico, a responsabilidade é da Pessoa Física, sendo apenas casos excepcionais da Pessoa Jurídica. Aurélio registrou ser a favor da necessidade de CNPJ e comprovar atividades é muito pouco para validar a inscrição de entidades, sendo necessário traçar critérios muito objetivos para analisar os perfis das organizações. Portanto, como não houve um acordo unânime entre os (as) conselheiros, Marcel colocou em votação do pleno a manutenção ou exclusão da exigência de CNPJ. Os votos foram registrados da seguinte maneira: Anderson — Abstenção; Aurélio — com CNPJ; Clau — Com CNJP; Hamilton — Com CNPJ; Júlia — Com CNJP; Rute — Com e Sem CNPJ; Waleiska — Com CNPJ; Marquês — Com e Sem CNPJ; Jane — Com CNPJ; Bruna — Com CNPJ; Thália — Com CNPJ; Marcel — Com e Sem CNPJ. Portanto, o resultado da votação foi: 01 Abstenção; 09 votos para Com CNPJ; 03 votos para Com e Sem CNPJ. Partindo para o Ponto 5 do Anexo I, Marcel questionou se manteriam dois anos ou apenas um ano. Rute pontuou que devem ser dois anos. Aurélio indicou que dariam dois anos e meio conforme a redação — Marcel ajustou para “[...] desenvolvidas pela entidade de junho de 2021 a abril de 2023, contendo documentos comprobatórios, como fotos e



*listas de presença, bem como descrição das ações.” para completar corretamente os dois anos exigidos. Além disso, Marcel solicitou que fosse incluído o item: “d. Cópia do CNPJ”. No Item 8 do Anexo I, Marcel solicitou a inclusão da seguinte redação ao fim do texto: “[...] no horário limite das 23h59m, não sendo permitida como fundamento do recurso juntada de documento faltante no momento da inscrição.” porque nas eleições passadas foram enviadas documentações faltantes em prazos de recursos. Marcel indagou se alguém teria discordâncias com as alterações feitas — sem manifestação contrária. Marcel solicitou a inclusão do seguinte trecho no Ponto 12 do Anexo I: “[...] Lista de Votantes, e a de Votáveis, dividida entre entidades da Capital, da Região Metropolitana de Curitiba e do Litoral e entidades do Interior do Estado do Paraná.”. Por fim, Marcel indagou se alguém teria contrariedades à ficha de inscrição apresentada — sem manifestação contrária. Assim, após os debates da Deliberação 01/2023 do COPEDH/PR suprarrelatados, segue-a em seu formato integral conforme apresentado — já com as alterações debatidas e aprovadas em plenária: **“DELIBERAÇÃO Nº 01/2023 - COPEDH/PR CONVOCA ELEIÇÕES PARA AS CONSELHEIRAS E CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA DO COPEDH/PR, BIÊNIO 2023/2025. O Conselho Permanente de Direitos Humanos do Paraná (COPEDH), reunido ordinariamente no dia 14 de abril de 2023, no uso de suas atribuições previstas no art. 3º, § 1º da Lei Estadual nº 11.070/1995, e, tendo em vista o disposto nos artigos 9º e 10º, § 3º do seu Regimento Interno, e; Considerando o deliberado pelo plenário do COPEDH durante a reunião extraordinária de 23 de março de 2023, que aprovou a criação da Comissão Eleitoral do COPEDH para o biênio 2023/2025, com a indicação de seus membros;***

Considerando a não convocação da XIII Conferência Nacional dos Direitos Humanos, e a conseqüente não convocação da Conferência Estadual dos Direitos Humanos, restou inviabilizado a promoção das eleições das entidades da sociedade civil organizada por meio de Conferência; Considerando as reuniões já realizadas pela Comissão Eleitoral do COPEDH para o biênio 2023/2025, onde no dia 4 de abril de 2023 foi definido a Presidência e no dia 12 de abril 2023, restou analisado o Cronograma do Processo Eleitoral. Considerando o deliberado pelo plenário do COPEDH durante a reunião ordinária de 14 de abril de 2023, que aprovou o Regulamento, o Requerimento de Inscrição e o Cronograma para as Eleições da Sociedade Civil do COPEDH/PR – Biênio 2023/2025, DELIBERA Art. 1º Pelo reconhecimento da instituição da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral das Entidades da Sociedade Civil do COPED/PR, biênio 2023/2025. Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos(as) seguintes Conselheiros(as) Representantes da Sociedade Civil: I – Bruna Ravena Braga dos Santos (Associação de Travestis e Transexuais de Foz de Iguaçu – Casa de Malhu); II – Claudemar Pedroso Lopes (APP Sindicato); III – Hamilton Serighelli (Centro de Direitos Humanos e Memória Popular de Foz do Iguaçu/CDHMP); IV - Jorasi Matias Borges (Associação de Apoio a Moradia de Braganey). V - Marcel Jeronymo Lima Oliveira (Grupo Dignidade); Art. 3º A Comissão Organizadora será composta pelos(as) seguintes Conselheiros(as) Representantes Governamentais: I – Anderson Rodrigues Ferreira (OAB/PR); II – Aurélio Munhoz (AMP); III – Claudio Marques Rolin e Silva (SESP); IV – Sílvia Cristina Barbosa Xavier (SEJU). Art. 3º Fica instituído o Conselheiro Marcel Jeronymo Lima Oliveira (Grupo Dignidade), como Presidente da Comissão Eleitoral da Sociedade Civil Organizada do COPEDH/PR, biênio 2023/2025. Art. 4º São atribuições da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral das Entidades da



Sociedade Civil, biênio 2023/2025: I – Conduzir o processo de eleição e deliberar sobre tudo que se fizer necessário para o seu andamento; III – Dar conhecimento público das inscrições de candidaturas e de eleitores/as; IV – Publicar a relação das inscrições de candidaturas e de eleitores(as) habilitadas e não habilitadas; V – Instruir, qualificar, apreciar e decidir recursos relativos a registro de candidatura e outros assuntos ao pleito eleitoral; VI – Coordenar as atividades durante a assembleia; VII – Proclamar o resultado eleitoral; VIII – Decidir as questões omissas no edital. Art. 5º Pela convocação da Assembleia Extraordinária para a eleição de 8 (oito) entidades representantes da sociedade civil organizada titulares e 8 (oito) entidades suplentes para o biênio 2023/2025, nos termos da Lei nº 11.070/1995, e do Regimento Interno deste Conselho, que se realizará conforme os critérios estabelecidos neste regulamento, modelo de requerimento de inscrição e cronograma, anexos. Art. 6º A organização do processo eleitoral contará com o apoio administrativo da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU, junto a Coordenação dos Direitos Humanos e Cidadania – CODIHC, por meio da Secretaria-Executiva do COPEDH/PR. Art. 7º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE Curitiba - PR, 17 de abril de 2023. BRUNA RAVENA BRAGA DOS SANTOS, Presidenta em Exercício do COPEDH/PR. DELIBERAÇÃO Nº 01/2023 - COPEDH/PR. ANEXO I. REGULAMENTO PARA AS ELEIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DO COPEDH/PR BIÊNIO 2023-2025 1. A Assembleia de Eleição será realizada no dia 16 de junho de 2023, de maneira virtual em linque de sala de reunião a ser informado pela Comissão Eleitoral no dia 7 de junho de 2023, sendo enviado nos e-mail indicados pelas candidaturas habilitadas, e disponibilizados na página do COPEDH no sítio eletrônico da SEJU, disponível em:

Conselho Permanente dos Direitos Humanos | Secretaria da Justiça e Cidadania. 2. Para participar do processo de eleição, ficam convocados(as) representantes das entidades da sociedade civil organizada com atuação na defesa dos direitos humanos sediadas no Estado do Paraná. 3. Para compor o COPEDH deverão ser eleitas 8 (oito) entidades representantes da sociedade civil organizada titulares, sendo 04 (quatro) entidades da Capital, da Região Metropolitana de Curitiba e Litoral e 04 (quatro) entidades do Interior do Estado, e 8 (oito) entidades suplentes que atendam o requisito do artigo 3º, da Lei nº 11.070/1995: atuação na defesa dos direitos humanos. 4. As Organizações da Sociedade Civil interessadas em participar do certame deverão habilitar-se para participação na qualidade de candidata e/ou votante, mediante o registro da inscrição no link do Google Forms a seguir: [Inscrição no Processo Eleitoral da Sociedade Civil COPEDH 2023/2025](#); e também indicado na página do COPED no sítio eletrônico da SEJU, disponível em: [Conselho Permanente dos Direitos Humanos | Secretaria da Justiça e Cidadania](#), juntando as seguintes documentações: a. Requerimento de inscrição, conforme modelo do anexo II, indicando se a habilitação é apenas para votar ou se é para votar e ser candidata, apresentando neste requerimento representante que exercerá o direito ao voto, bem como apontando o possível nome do (a) representante para composição do Conselho, caso a habilitação pretendida seja para candidatura. b. Estatuto registrado em cartório; c. Ata de Posse da atual diretoria registrado em cartório; d. Cópia do CNPJ; e. Relatório de atividades e ações voltadas à garantia e defesa dos Direitos Humanos no Estado do Paraná, desenvolvidas pela entidade de junho de 2021 a abril de 2023, contendo documentos comprobatórios, como fotos e listas de presença, bem como descrição das ações. 5. Para o registro da inscrição, será considerado o último envio de todos os documentos indicados no item 4 a serem

encaminhados do 24 de abril de 2023 ao 24 de maio de 2023, no horário limite das 23h59m, no linque do Google Forms supramencionado, qual seja: *Inscrição no Processo Eleitoral da Sociedade Civil COPEDH 2023/2025.* 6. Os documentos para a habilitação serão analisados pela Comissão Eleitoral e o resultado da análise será publicado no dia 01 de junho de 2023, onde serão reconhecidas as Entidades Habilitadas e as Entidades Inabilitadas. 7. Na hipótese de o número de entidades da sociedade civil inscritas ou habilitadas ser menor que o número de entidades titulares e suplentes previsto na Lei do COPEDH, a Comissão Eleitoral poderá, de forma justificada, prorrogar a inscrição de entidades e alterar o cronograma previsto neste edital. 8. O prazo para Apresentação de Recursos referentes à inabilitação da entidade, os quais deverão ser apresentados por escrito, em conjunto com os documentos que se entenderem pertinentes, por meio do endereço de no linque do Google Forms a seguir: *Recurso referente a Inabilitação da Entidade no Processo Eleitoral da Sociedade Civil COPEDH 2023/2025*; será do dia 1 de junho de 2023 ao dia 5 de junho de 2023, no horário limite das 23h59m, não sendo permitida como fundamento do recurso juntada de documento faltante na momento da inscrição. 9. Os recursos serão julgados pela Comissão Eleitoral no dia 6 de junho de 2023 e a publicação do Resultado Final das Entidades Habilitadas ocorrerá no dia 7 de junho de 2023, na página do COPEDH no sítio eletrônico da SEJU com o nome das Entidades Habilitadas e a forma de contato com a Entidade, desde de que autorizado no momento a inscrição, disponível em: *Conselho Permanente dos Direitos Humanos | Secretaria da Justiça e Cidadania.* 10. A Assembleia de Eleição terá início com o credenciamento, devendo estar presente o/a representante indicado/a pela entidade da Sociedade Civil Organizada habilitada para o processo

eleitoral no período das 9h00 às 10h00 do dia 16 de junho de 2023, por meio virtual.

11. Poderão votar e ser votadas as entidades habilitadas para os respectivos fins, habilitadas por decisão da Comissão e credenciadas na Assembleia. 12. Uma vez encerrado o credenciamento, será elaborada e anunciada a Lista de Votantes, e a de Votáveis, dividida entre entidades da Capital, da Região Metropolitana de Curitiba e do Litoral e entidades do Interior do Estado do Paraná. 13. As Entidades Habilitadas como candidatas poderão, antes de iniciar a votação, defender sua candidatura, pelo tempo máximo de 3 minutos, não sendo permitido a utilização de recursos visuais ou audiovisuais durante a sua defesa de candidatura. 14. Durante a defesa será disponibilizada a forma do processo de votação das entidades credenciadas no início da assembleia, quando cada um dos (as) representantes das entidades da sociedade civil organizada habilitadas deverão votar, através de voto sigiloso, por meio de formulário online, em oito das entidades habilitadas, sendo necessariamente 04 (quatro) dos votos em entidades da Capital, da Região Metropolitana de Curitiba e Litoral e 04 (quatro) votos em Entidades do Interior do Estado. 15. Após a realização da Assembleia, será divulgado Edital com o resultado das entidades eleitas e seus respectivos representantes, na página do COPED no sítio eletrônico da SEJU, disponível em: Conselho Permanente dos Direitos Humanos | Secretaria da Justiça e Cidadania. 16. Os membros titulares e suplentes das entidades da sociedade civil organizada serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo no prazo de até o dia 23 de junho de 2023. 17. A posse das Conselheiras e Conselheiros, titulares e suplentes, representante das Entidades Eleitas, deverá ocorrer na Plenária Ordinária do COPEHD no dia 07 de julho de 2023, onde será encerrada a atual gestão e eleita a nova Mesa Diretora da gestão 2023/2025 entre as Conselheiras e Conselheiros empossados/as. 18. As questões



omissas neste Edital serão solucionadas pela Comissão Eleitoral. MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA AS ELEIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DO COPEDH/PR BIÊNIO 2023/2025. À Comissão Organizadora do processo de eleição de entidades da sociedade civil para composição do COPED/PR, A entidade _____,

neste ato, representada por _____ cargo _____,

requer inscrição no processo de eleição de entidades da sociedade civil para composição do COPED/PR, na qualidade de: () Candidata ou () Votante a ser realizado durante a Assembleia Específica no dia 16 de junho de 2023, de maneira virtual em linque de sala de reunião a ser informado pela Comissão Eleitoral no dia 7 de junho de 2023. Para representação desta entidade na Assembleia, fica indicado(a), a/o Senhor/a: _____

Que pode ser contatado/a pelo e-mail: _____ Desde já, autorizo a divulgação do e-mail acima indicado na lista final de Entidades Habilitadas: () SIM ou () NÃO. Por fim, no caso de indicação desta entidade como candidata para composição do COPEDH/PR, fica indicado(a) possivelmente como representante a/o _____ Senhor/a:

portador(a) do RG nº _____, que pode ser contatado(a) através do telefone (____) _____ - _____. Cidade _____ - PR, _____ de _____ de 2023. (Assinatura do Representante da entidade da sociedade

*civil organizada) (Nome da entidade da sociedade civil organizada) das Entidades da Sociedade Civil para o biênio 2023/2025. CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DO COPEDH/PR BIÊNIO 2023/2025: Publicação do Edital de Convocação — 19 de Abril de 2023; Prazo para Apresentação de Documentação — 24 de Abril de 2023 a 24 de Maio de 2023; Prazo para Análise dos Documentos pela Comissão Eleitoral — 25 de Maio de 2023 a 31 de Maio de 2023; Publicação das Entidades Habilitadas e Inabilitadas — 1 de Junho de 2023; Prazo para Apresentação de Recursos — 1 de Junho de 2023 a 5 de Junho de 2023; Prazo para Análise de Recursos PELA Comissão Eleitoral — 6 de Junho de 2023; Publicação do Resultado Final das Entidades Habilitadas e Inabilitadas — 7 de Junho de 2023; Assembleia de Eleição — 16 de Junho de 2023; Publicação do Resultado da Eleição no Diário Oficial do Estado do Paraná — 23 de Junho de 2023; Posse das Conselheiras e Conselheiros Representantes das Entidades Eleitas — 7 de Julho de 2023.”. **10. Aprovação para o próximo biênio, para confecção de crachás com identificação, foto e cargo:** Bruna lembrou que essa é uma discussão antiga e que foi aprovada, porém, como a Secretaria mudou devido à reforma administrativa, colocaria novamente em regimento de votação a aprovação para o próximo biênio da confecção de crachás com identificação, foto e cargo. Jane se absteve do voto porque é uma questão administrativa que ainda não sabe como se sucederia na nova Secretaria de Justiça. Sem manifestações contrárias, a confecção foi aprovada pela maioria do pleno e uma abstenção (Jane). **11. Relatos das Comissões:** —. **11.4 Comissão de Denúncias:** Ana relatou que, conforme solicitado anteriormente, foi acordado que as denúncias fossem encaminhadas pelo *drive* da Comissão, porém, ao entrar na pasta não havia denúncias para serem analisadas e nem mesmo em seu *e-mail*. Portanto, se há denúncias, que fossem*



reencaminhadas. Bruna explicou que, devido à reforma administrativa, a conta que gere o *drive* não foi renovada no seu plano, sendo um dos pontos de pauta que ela vem reivindicando com a Secretaria. Com relação aos *e-mails*, Bruna informou que a pessoa responsável pelo encaminhamento não sabia quem eram os (as) participantes da comissão e talvez, por engano, tenham encaminhado errado. **12. Conta do Drive do COPEDH/PR:** Bruna colocou em votação do pleno a compra pela SEJU do plano da conta do *Drive* do COPEDH/PR para armazenamento de documentos e a plataforma *Google Meet* para realização das reuniões e eventos *online*. 12. Informes Gerais: Bruna informou que a partir de agora, a Secretária Executiva seria a Laysa, além disso, registrou seu desejo que as plenárias pudessem voltar a ser no período da tarde, pois o período da manhã deveriam ser as reuniões das comissões. **13. Encerramento:** Em conclusão, Bruna agradeceu a presença de todos e todas e deu por encerrada a Reunião Ordinária do Conselho Permanente de Direitos Humanos do Estado do Paraná (COPEDH/PR). A presente ata foi lavrada por Davi da Rosa.